



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156/Cx Postal 201-Centro Cep 15900-000 Telefax: (0xx16) 3253-5757
www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: cmtaqua@intercanal.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.121, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

DECLARA IRMÃOS O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A COMUNA DE GRANCONA, PROVÍNCIA DE VICENZA, REGIÃO VENETO, REPÚBLICA ITALIANA.

O Senhor Vanderlei José Marsico, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 07 de novembro de 2005, aprovou e ele promulga o Decreto Legislativo nº 1.121/2005, de autoria do Vereador Luiz Fernando Coelho da Rocha.

Art. 1º - São declarados irmãos o município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil e a comuna de Grancona, Província de Vicenza, Região Veneto, República Italiana.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de novembro de 2005.


VANDERLEI JOSÉ MÁRSICO
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


Dr. ADIR JOÃO GABRIEL
Diretor de Secretaria